

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

APROVADO

10.04.25



DESAPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, nos termos dos arts. 69, 70, 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Pacajus c/c arts. 3º, 83, 218, 219, 220 e 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **DESAPROVADA** a Prestação de Contas de Governo do Município de Pacajus do exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Bruno Pereira Figueiredo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto é publicado, para todos os fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara Municipal de Pacajus/CE, para que surta seus efeitos legais a partir desta data.

Sala das Sessões, em Pacajus/CE, 28 de MARÇO de 2025.

VEREADOR RAIMUNDO MATEUS NETO
Presidente

Reginaldo Firmino Bento

VEREADOR REGINALDO FIRMINO BENTO

Relator

Francisco Eudes de Freitas Correia.

VEREADOR FRANCISCO EUDES DE FREITAS CORREIA

Membro